

GOLDEN LAKE PARTICIPAÇÕES S.A. - NIRE 32.300.042.554-JUCEES - CNPJ nº 41.608.335/0001-74 – ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E.) REALIZADA EM 27.12.2023 - Hora, Data e Local: às 10:00 horas do dia 27 do mês de dezembro de 2023, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 2000, cj.901, Praia da Costa, CEP 29101-735. **Convocação:** dispensada a convocação em face do que faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº. 6.404 de 15/12/1976; **Presenças:** acionistas representando a totalidade do capital social, e a totalidade das ações emitidas pela Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e assinados ao final da presente ata; **Mesa:** Fabio de Aguiar Littig, Presidente da Mesa, e Neiler Santana Arruda de Abreu, Secretário. **Ordem do Dia:** deliberar acerca das seguintes matérias: (1) Ratificação da situação atual quadros de distribuição de ações de emissão da Companhia, representativas do seu capital social, compatível com os acionistas e as respectivas classes de ações detidas por cada acionista no início da Assembléia; (2) Aumento do capital social da Companhia com a emissão de novas ações ordinárias nominativas classe “A” (“ONA”) da Companhia, sem valor nominal; (3) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social em razão da análise do item “2” constante da ordem do dia; (4) Formalização da situação do quadro de distribuição de ações de emissão da Companhia, representativas do seu capital social, compatível com os acionistas e as respectivas classes de ações detidas por cada acionista após nova emissão de ações pela Assembléia; (5) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, se for o caso; e, (6) Eleição da Diretoria. **A) Em Assembléia Geral:** Mediante aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia, e, também, com a aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”), fica aprovado: **(1)** - Aprovado o quadro atual de distribuição de ações de emissão da Companhia, representativas do seu capital social, compatível com os acionistas e as respectivas classes de ações detidas por cada acionista no início da presente assembléia. (1.1) O capital social da Companhia de R\$ 3.272.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil Reais), já totalmente integralizado, é dividido em 3.272.000 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil) Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo: 3.258.000 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil) Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”); e 14.000 (quatorze mil) Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”), distribuído entre os acionistas conforme o Item “1” do Anexo 2 à presente Ata AGE de 27.12.2023. **(2)** - Aprovado o aumento de capital social da Companhia nos seguintes termos: Nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia e com a aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”), fica aprovado o aumento do capital social da Companhia nos seguintes termos: (2.1) aprovado o aumento do capital social de R\$3.272.000,00 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil reais) para R\$3.730.000,00 (três milhões, setecentos e trinta mil reais), com um aumento efetivo, portanto de R\$458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), neste ato, através de uma subscrição de capital e emissão de ações (anexo 1) anexo à presente ata, de 458.000 (quatrocentas e cinquenta e oito mil) Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”), sem valor nominal da Companhia, com as características e termos indicados abaixo. Subscrição - Ações Classe “A” (“ONA”): (i) Valor da subscrição e emissão: R\$458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais); (ii) Número de Ações emitidas e sua classe: 458.000 (quatrocentas e cinquenta e oito mil) Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”), sem valor nominal; (iii) Características das Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”): Cada ação ordinária nominativa classe “A” (“ONA”) confere a seu titular, direito a um voto em toda e qualquer deliberação nas assembléias gerais de acionistas da Companhia, observado o presente Estatuto Social; com direito de eleição em separado, entre os acionistas detentores das Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia, para a nomeação e designação dos Diretores Grupo 1, onde esses diretores serão, em votação exclusiva desta classe de ações “ONA”, eleitos pelos acionistas detentores da maioria absoluta da maioria absoluta das Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia. Podendo esses Diretores Grupo 1 serem substituídos ou destituídos a qualquer tempo, pelos acionistas detentores da maioria absoluta das Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia. (iv) Preço de emissão: R\$ 1,00, por ação, perfazendo o valor total de R\$458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais); (v) Forma de subscrição: particular, das 458.000 (quatrocentas e cinquenta e oito mil) Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) subscritas por acionista nos termos do Boletim de Subscrição Nº 1 que assinado pelo acionista subscritor e rubricado pelos presentes faz parte integrante da presente ata como Anexo 1. (vi) Forma de Integralização: a ações subscritas são totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição nº1 (Anexo 1). (2.2) Os acionistas, detentores de Ações Ordinárias da Companhia, ratificam expressamente a subscrição realizada pelo acionista indicado no boletim de subscrição acima. (2.3) Reconhece e declara a assembléia que todas as ações emitidas acima, já foram totalmente integralizadas, e o boletim de subscrição descrito acima (anexo 1) fica fazendo parte integrante desta Ata. (2.4) Em razão das deliberações tomadas nesta ata, nos itens 2.1 a 2.3 supra, e das integralizações realizadas, conforme descrito no próprio boletim de subscrição, o capital social da Companhia está totalmente integralizado, sendo de R\$3.730.000,00 (três milhões, setecentos e trinta mil reais). **(3)** - Aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social - Em razão das deliberações tomadas no item “2” supra, e seus subitens, os acionistas aprovam à unanimidade da totalidade de ações da companhia a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social, como abaixo definido: (3.1) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, com a aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia e com a aprovação a unanimidade dos detentores todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”), a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar nos seguintes termos: “Artigo 5º - O capital social da Companhia de R\$3.730.000,00 (três milhões, setecentos e trinta mil Reais), totalmente integralizado, é dividido em 3.730.000 (três milhões, setecentos e trinta mil) Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo: 3.716.000 (três milhões, setecentos e dezesseis mil) Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”); e 14.000 (quatorze mil) Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”). Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária nominativa classe “A” (“ONA”) confere a seu titular, direito a um voto em toda e qualquer deliberação nas assembléias gerais de acionistas da Companhia, observado o presente Estatuto Social; com direito de eleição em separado, entre os acionistas detentores das Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia, para a nomeação e designação dos Diretores Grupo 1, onde esses diretores serão, em votação exclusiva desta classe de ações “ONA”, eleitos pelos acionistas detentores da maioria absoluta da maioria absoluta das Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia. Podendo esses Diretores Grupo 1 serem substituídos ou destituídos a qualquer tempo, pelos acionistas detentores da maioria absoluta das Ações Ordinárias Nominativas Classe “A” (“ONA”) da Companhia. Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária nominativa classe “B” (“ONB”) confere a seu titular o direito de voto, nas assembléias gerais de acionistas da Companhia, restrito às seguintes matérias: (i) eleição em separado de um membro para compor o Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado; (ii) aprovação das contas da Companhia; (iii) Contratação de Auditoria; (iv) alienação de veículos e equipamentos de propriedade da Companhia, e (v) com direito de eleição em separado, entre os acionistas detentores das Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”) da Companhia, para a nomeação e designação dos Diretores Grupo 2, onde esses diretores serão, em votação exclusiva desta classe de ações “ONB”, eleitos pelos acionistas detentores da maioria absoluta das Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”) da Companhia. Podendo esses Diretores Grupo 2 serem substituídos ou destituídos a qualquer tempo, pelos acionistas detentores da maioria absoluta das Ações Ordinárias Nominativas Classe “B” (“ONB”) da Companhia. Parágrafo Terceiro - A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de “Registro de Ações Nominativas”, sendo vedada a emissão de certificados. Parágrafo Quarto - As ações de propriedade dos acionistas não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia, ou ainda em usufruto ou fideicomisso sem prévia e expressa aprovação, por escrito, de todos os Acionistas, sob pena de nulidade perante a Companhia, os acionistas e terceiros.” **(4)** Aprovado o novo quadro atual de distribuição de ações de emissão da Companhia – Aprovada a unanimidade dos acionistas detentores de todas as ações de todas as classes de ações e da totalidade do Capital Social da Companhia, a formalização do novo quadro de distribuição de ações de emissão da Companhia, representativas do seu capital social, compatível com os acionistas e as respectivas classes de ações detidas por cada acionista após a emissão de ações realizada pela

presente Assembléia. (4.1) O capital social da Companhia de R\$3.730.000,00 (três milhões, setecentos e trinta mil Reais), já totalmente integralizado, é dividido em 3.730.000 (três milhões, setecentos e trinta mil) Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo: 3.716.000 (três milhões, setecentos e dezesseis mil) Ações Ordinárias Nominativas Classe "A" ("ONA"); e 14.000 (quatorze mil) Ações Ordinárias Nominativas Classe "B" ("ONB"), distribuído entre os acionistas conforme o Item "3" do Anexo 3 à presente Ata AGE de 28.12.2023. (5) Aprovada a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação tomada nos itens "2" e "3" supra, as acionistas aprovam por unanimidade, representando a totalidade de ações emitidas e do total do capital social da companhia, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do documento anexo que rubricado por todos os presentes faz parte integrante da presente como Anexo 2, e será arquivado na sede da Companhia. (6) Eleger os membros da Diretoria: Eleitos como membros da Diretoria da Companhia para o triênio 2024/2026, com mandato inclusive até a data da Assembléia Geral que deliberar sobre as demonstrações financeiras que encerrar-se-ão em 2026 e sobre a substituição ou reeleição da Diretoria, ficando, inclusive, após essa data, os atuais diretores nos respectivos cargos até a data da posse dos novos diretores da Companhia. São eleitos os seguintes Diretores: (6.1) Diretor Grupo 1: nos termos do Estatuto Social da Companhia é eleito e nomeado pela unanimidade dos acionistas detentores de todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe "A" ("ONA") da Companhia como Diretor Grupo 1: Sr. Fábio de Aguiar Littig, qualificado conforme anexo 4A à presente Assembléia. (6.2) Diretor Grupo 2: nos termos do Estatuto Social da Companhia é eleito e nomeado pela unanimidade dos acionistas detentores de todas as Ações Ordinárias Nominativas Classe "B" ("ONB") da Companhia como Diretor Grupo 2: Sr. Neiler Santana Arruda de Abreu, qualificado conforme anexo 4B à presente Assembléia. (6.3) Todos os diretores eleitos estando presentes, declararam expressamente estar de acordo com suas respectivas nomeações, tomaram posse imediata de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse que rubricados pelos presentes passaram a fazer parte integrante desta Ata como Anexos 4-A e 4-B, declarando que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (6.4) - Fixado, para os membros da Diretoria, uma remuneração global mensal no valor total de até R\$ 100,00 (cem Reais), a título de "pró-labore", que será rateado proporcionalmente entre os Diretores da Companhia. **Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada. Ficando a Diretoria da Companhia encarregada de dar cumprimento aos itens aprovados nesta Assembléia Geral da Companhia. Assinaturas: Presidente, Secretário, Acionistas, Diretores. (Ata da Assembléia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 27.12.2023 da empresa Golden Lake Participações S.A., NIRE 32.300.042.554-JUCEES, CNPJ nº 41.608.335/0001-74, arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob protocolo 240150368 de 25.01.2024, registrado sob nº 20240150368 em 26.02.2024 com efeitos do registro em 27.12.2023).